



## **DOSSIER DE ACORDO DE DUPLA TITULAÇÃO UBI-UFV**

# **1 BREVE APRESENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

## **1.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), como instituição de ensino superior pública e gratuita brasileira, tem suas raízes nos *Land Grant Colleges* americanos, com foco inicial em Agricultura e Veterinária, expandindo-se posteriormente para diversas áreas. Foi pioneira na criação dos primeiros programas de pós-graduação em Ciências Agrárias no Brasil, em parceria com a Purdue University (EUA). O ambiente natural, o meio rural e os pequenos e médios conglomerados urbanos são os focos primários de atuação da UFV. A universidade busca consolidar sua atuação na formação de recursos humanos e na produção de conhecimento em nível internacional, contribuindo para soluções inovadoras alinhadas a esses desafios. Além disso, ao focar no interior do país e em sua diversidade socioeconômica e ambiental, a UFV fortalece a pesquisa e inovação em regiões frequentemente sub-representadas no cenário científico nacional, ampliando seu impacto regional e estratégico.

A transdisciplinaridade e a colaboração em redes nacionais e internacionais são fundamentais para atingir esses objetivos. Essa abordagem, um dos desafios institucionais, é também um dos principais resultados esperados com a implementação desta proposta. Os programas de pós-graduação da UFV seguem essa visão estratégica. Os 69 cursos de pós-graduação e 51 programas de pós-graduação da UFV estão totalmente alinhados com essa visão, posicionando a instituição como uma força líder no enfrentamento de desafios globais complexos e interconectados. Isso se reflete no perfil atual da UFV e no status como uma das principais universidades do Brasil.

---

### **1.1.1. Missão e objetivos da instituição**

---

#### **Missão**

Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação de cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade.

#### **Visão de Futuro**

Ser referência nacional e internacional em ensino, pesquisa, extensão e inovação, reconhecida pela sociedade como instituição promotora do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

#### **Valores**

Ética, transparência, excelência, comprometimento social, respeito às diversidades e sustentabilidade.

#### **Objetivos**

- i) ministrar, desenvolver e aperfeiçoar a Educação superior, visando a formação e o aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário colaborando também na sua formação contínua;
  - ii) estimular e executar pesquisa científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e do pensamento reflexivo;
  - iii) promover o desenvolvimento das ciências, das letras, das artes e da cultura;
  - iv) promover processos educativos, culturais e científicos que articulem a pesquisa e o ensino universitários entre si, e estes com a sociedade, a partir da dimensão da extensão universitária.
- 

### **1.1.2. Reconhecimento junto à CAPES**

---

A UFV mantém reconhecimento como instituição de ensino superior junto ao Ministério da Educação no Brasil desde 1932, inicialmente como Escola Superior de Agricultura e Veterinária fundada em 1926. Posteriormente ela passou a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais em 1948, e foi federalizada em 1969, quando se tornou Universidade Federal de Viçosa. Após a instituição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC) no Brasil na década de 1970, os programas de pós-graduação nacionais passaram a serem cancelados, certificados e avaliados por esta agência.

A UFV, como instituição de ensino superior, passa por credenciamento institucional periodicamente junto ao MEC. A última avaliação foi concluída em 2024 e a instituição obteve conceito máximo nos três índices de avaliação, conceito institucional, conceito institucional em educação à distância, e índice geral de cursos, integrando o grupo restrito de apenas cinco universidades no país com este enquadramento. Como resultado, a UFV reteve a nota máxima na avaliação (disponível via consulta no site do eMEC; <https://emec.mec.gov.br/emec>).

A UFV também é credenciada junto à CAPES MEC para o oferecimento de 52 Programas de Pós-Graduação, como disponibilizado na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/>), e incluindo os dois Programas autorizados em 2024 e 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER) está vinculado ao Departamento de Economia Rural (DER) e ao Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Oferta pós-graduação em nível de mestrado e doutorado. O mestrado, foi autorizado pelo Conselho Universitário em novembro de 1967 iniciou suas atividades em março de 1968, portanto completa 50 anos em março deste ano. O Doutorado foi iniciado em março de 2012, e o Programa detém recomendação e homologação pela CAPES desde 30/03/2011 (cod. 32002017008P8), conceito 5 (excelência nacional) em uma escala de 1 a 7, onde o conceito 7 corresponde a (excelência internacional).

---

## **2 PLANOS DE ESTUDOS DOS CURSOS QUE PARTICIPAM NO PROGRAMA DE CADA INSTITUIÇÃO**

## **2.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

O Regimento Geral da Pós-Graduação na UFV, em sua última versão (Resolução CEPE no. 13 de 30/10/2020) requer teste de proficiência de língua inglesa, cursar um mínimo de 24 créditos (correspondente a carga horária de uma hora-aula semanal), com possibilidade de aproveitamento de 12 créditos para estudantes que concluíram o mestrado, devendo passar ainda por um exame de qualificação ao final da conclusão dos créditos, e defesa de dissertação de doutorado original. O candidato deve demonstrar rendimento mínimo satisfatório tanto nas disciplinas cursadas (equivalente a 75%), quanto na aprovação nos exames de qualificação e defesa de dissertação. A duração do doutorado é de quatro anos, com possibilidade de extensão por mais um ano, mediante chancela do Programa. Além desses requerimentos mínimos, o Programa a que o candidato está vinculado pode requerer exigências adicionais, como previsto no respectivo Regimento Interno do Programa em questão.

### **DOCTORADO EM EXTENSÃO RURAL**

Ao candidato ao Doutorado em Extensão Rural é requerido cursar 40 créditos, sendo 20 créditos contabilizados do mestrado, e 8 créditos além do mínimo de 12 créditos requerido pela UFV em seu Regimento Geral da Pós-Graduação. É mandatória a disciplina Estágio em Ensino, a ser cursada por dois semestres. É também requerida a disciplina Inserção Acadêmica e Científica II (ERU 798), e publicação de um artigo científico até o final do quinto semestre do Programa, como requerimentos para subsequente convocação de defesa de dissertação. A matrícula na disciplina Pesquisa é requerida, após a aprovação e registro de projeto de pesquisa, além da apresentação de dois seminários públicos no Programa. Somente após o cumprimento destes requerimentos, e aprovação em exame de qualificação após o cumprimento dos créditos em disciplinas, será possível o depósito da tese e convocação para sua defesa.

## 2.2 UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### 3.º CICLO/DOUTORAMENTO EM SOCIOLOGIA

A conclusão do curso requer a aprovação em 180 créditos, distribuídos conforme o evidenciado na tabela seguinte, que também inclui as cargas horárias:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                        | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|----------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                                              |                 |           | Total                     | Contacto |          |             |
| Teorias Sociológicas Aprofundadas. ....      | SOC             | Semestral | 420                       | TP:15    | 15       |             |
| Metodologias Avançadas de Investigação ..... | SOC             | Semestral | 420                       | TP:15    | 15       |             |

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                      | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                                            |                 |           | Total                     | Contacto |          |             |
| Seminários Temáticos de Investigação ..... | SOC             | Semestral | 420                       | TP:15    | 15       |             |
| Projeto de Tese. ....                      | SOC             | Semestral | 420                       | OT:15    | 15       |             |

2.º ano

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo  | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                       |                 |       | Total                     | Contacto |          |             |
| Tese .....            | SOC             | Anual | 1680                      | OT:60    | 60       |             |

3.º ano

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo  | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                       |                 |       | Total                     | Contacto |          |             |
| Tese .....            | SOC             | Anual | 1680                      | OT:60    | 60       |             |

### **3 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS, NOMEADAMENTE: DURAÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS A ADQUIRIR NA FORMAÇÃO, PESO DAS ÁREAS CIENTÍFICAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS**

### **3.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

#### **DOUTORADO EM DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL**

##### **3.1.1 Duração**

Duração prevista de quatro anos (oito semestres).

##### **3.1.2 Objetivos**

###### **1. DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL**

Imprimir uma política de ação acadêmica voltada para a formação de recursos humanos capazes de problematizar a realidade rural brasileira em suas distintas perspectivas sociais, econômicas, históricas e culturais. O Programa permite capacitação na área de concentração Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento Rural e nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente. 2) Cultura, Políticas Públicas e Comunicação.

##### **3.1.3 Competências**

Os concluintes estarão aptos, ao final do Programa, de:

- i) formular um problema no seu contexto de formação e justificá-lo como objeto de estudo;
- ii) escolher abordagens e recursos metodológicos adequados e aplicá-los;
- iii) contextualizar a temática de estudo no seu contexto de trabalho e em termos interdisciplinares;

##### **3.1.4 Peso das áreas, optativas e obrigatórias**

###### **2. DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL**

Opções de disciplinas, com carga e distribuição de créditos (horas-aula semanais totais (aulas teóricas-aulas práticas), e semestre de oferecimento (1º ou 2º):

**Teorias da Identidade 4(4-0) II.** A identidade enquanto fenômeno nas teorias sociológicas e antropológicas. Identidade e classe; Identidade e status; Identidade pessoal; Identidade e participação política; Identidade e cidadania; Identidade e políticas públicas. Políticas de identidade.

**Teoria Antropológica I 4(4-0) I e II.** O surgimento da antropologia acadêmica e o pensamento evolucionista. A antropologia cultural norte-americana. A escola sociológica francesa. A antropologia social britânica.

**Teoria Antropológica II 4(4-0) I e II.** Antropologia e cosmologias ocidentais. Fenomenologia na antropologia. Hermenêutica e interpretativismo na antropologia. A crítica pós-moderna da antropologia.

**Teoria Antropológica 3(3-0) II.** História do pensamento antropológico. A antropologia no Brasil. Sociedades camponesas. Sociedades complexas. Construção de gêneros. Uma antropologia da economia doméstica.

**Sociologia da Vida Econômica 4(4-0) II.** Antecedentes e trajetória histórica da economia e a sociologia. Gênese da sociologia econômica: os clássicos da sociologia. O diálogo com a antropologia: contribuições da teoria da dádiva, de K. Polanyi e M. Salhins. Nova sociologia econômica. Nova sociologia econômica e nova economia institucional. Seminários.

**Estado e Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural 4(4-0) I.** Gênese, formação e crise do Estado-nação. Estado contemporâneo e políticas sociais: tipos e regimes de Estado de Bem-Estar Social. Estado brasileiro: formação e configuração atual. Teorias da política pública: tipos, ciclo, instituições e atores. Políticas públicas de desenvolvimento rural: contexto atual. Extensão rural e políticas públicas.

**Teoria Sociológica 4(4-0) I.** Autores clássicos responsáveis pelo desenvolvimento inicial da sociologia. Tópicos da teoria sociológica contemporânea. A degradação do trabalho no século XX. Transversalidades no mundo do trabalho.

**Sociologia Política 4(4-0) II.** Introdução aos problemas teóricos centrais da sociologia política. Abordagens clássicas e contemporâneas da sociedade política: conceitos e métodos. Temas da sociologia política e mundo rural no Brasil. Representação política: uma abordagem a partir das instituições. Representação de interesses e agricultura: uma abordagem a partir das ações políticas.

**Sociologia Rural 4(4-0) II.** A sociologia rural em questão. O processo de urbanização do campo. O novo rural brasileiro. Características do desenvolvimento rural brasileiro: matrizes, sócio históricas da nossa sociabilidade. Compreendendo as hesitações do moderno e as contradições da modernidade no Brasil. Movimentos sociais no campo e o debate agrarista no Brasil.

**Antropologia Social 4(4-0) I.** Os contatos interculturais e suas intencionalidades. Contatos e etnografias. Nos bastidores da pesquisa de campo. O campo questionado. O antropólogo como intérprete. Pós-modernidade: quando o antropólogo vira objeto. O antropólogo e a ética. Contribuições da antropologia para a extensão rural.

**Sociologia do Desenvolvimento 3(4-0) I.** Os conceitos de desenvolvimento – perspectiva histórica. Desenvolvimento e modernização. A Teoria da Dependência. Subdesenvolvimento e Brasil. Os conceitos de desenvolvimento – perspectiva contemporânea – IDH. Os conceitos de desenvolvimento – perspectiva contemporânea – Liberdades e ruralidades. Globalização.

***Campesinato, Cultura e Sociedade 4(4-0) II.*** Sistema holista de sociedade. Concepções teóricas do campesinato. Valores holistas do campesinato brasileiro: terra, parentesco e herança. Trabalho, produção e saber camponês. Campesinato e modernidade no Brasil e no mundo: novas abordagens.

***Cultura e Poder no Meio Rural 4(4-0) II.*** Dominação, crença e legitimidade. Classificação, diferenciação social e conflitos. Poder, figuração e processos sociais. Objetivação da cultura e políticas das diferenças. Antropologia da política e relações de poder no meio rural.

***Teoria das Representações Coletivas 4(4-0) II.*** Primeiras abordagens sobre a representação coletiva. Abordagens contemporâneas sobre o processo de representação. Interdisciplinaridade nos estudos de representação. Representação e memória. Representação e identidade. Representação e espaço. Representações sobre o mundo rural. As representações dos extensionistas sobre o mundo rural.

***Movimentos Sociais 3(3-0) II.*** Apresentação do programa. Imaginário na Antropologia. Imaginário e Sociologia. Imaginário e História. Usos contemporâneos do conceito de imaginário. Análise de estudos de caso envolvendo os conceitos de imaginário.

***Metodologia de Pesquisa I 4(4-0) II.*** A crise da civilização e a crise do conhecimento. Os tipos de pesquisa (exploratória, descritiva, explicativa, previsão e avaliação). Orientação teórica da pesquisa: hipóteses e teoria. Princípios epistemológicos para a apreensão da realidade. Tarefa da epistemologia: vigilância dos conceitos e procedimentos metodológicos na prática científica. Os delineamentos da pesquisa. Delineamento experimental. Survey. Observação participante. Método histórico. Interdisciplinaridade e a epistemologia da convergência.

***Aplicação de Métodos Quantitativos e Sistemas de Informação Geográfica em Pesquisa 4(4-0) I e II.*** Metodologia quantitativa em pesquisas. Obtenção de amostras significativas. Uso de softwares estatísticos e de sistemas de informação geográfica. Uso de softwares SIG em pesquisas nas ciências humanas, sociais e sociais aplicadas.

***Comunicação e Práticas Sociais 4(4-0) II.*** Comunicação, interação e sociedade. Práticas sociais engendradas pela comunicação. Comunicação, práticas sociais e extensão rural.

***Conhecimentos e Intervenções Sociais 4(4-0) I.*** O paradigma clássico da difusão de tecnologia e sua crítica. Contribuições teóricas para compreensão das intervenções para mudança: ação social e interação, ação dramatúrgica, comunicativa, institucionalismo, sistema de trocas, campo social, psicogênese e interioridade consciente. Eticidade, moralidade e alteridade: problematizando as intervenções. Visitas a campo, métodos e simulações projetivas.

***Pedagogia da Ação Extensionista 4(4-0) I.*** Clássicos da pedagogia e suas implicações sobre as concepções e práticas educativas na Extensão Rural. Debates teóricos contemporâneos e a crítica na extensão rural. Contribuições da psicologia para a compreensão da extensão rural. A abordagem sócio-histórica e a pedagogia da práxis. Formações discursivas, habitus e práticas da extensão rural. Visitas técnicas em campo e análises de vivências extensionistas.

***Organização Territorial e Estrutura Agrária 4(4-0) II.*** Processo de ocupação colonial e a formação da propriedade rural no Brasil. A política fundiária do regime

militar. O estatuto da terra e suas heranças. As políticas de reforma agrária pós-1985. Reforma Agrária e temas atuais: estudos de casos.

***Relações de Gênero no Meio Rural 4(4-0) I.*** Concepções teóricas para o estudo das relações de gênero. As transformações na família, no casamento e nas relações afetivas em um campo urbanizado. Tecnologia, transformações no mundo do trabalho e relações de gênero no novo rural brasileiro. Mulher e participação no espaço público referente ao meio rural.

***Teorias do Desenvolvimento 4(4-0) I.*** Teorias sobre o desenvolvimento: uma aproximação à complexidade do campo. Críticas às teorias e doutrinas de desenvolvimento econômico: da afirmação à negação de desenvolvimento. Economia, sociedade e os ideários de desenvolvimento humano. Cultura, atores, instituições e desenvolvimento. Territórios e ruralidades: desenvolvimento como política social. Ecologia, política e desenvolvimento: cenários da sustentabilidade à agroecologia.

***Políticas Públicas e Gestão Governamental 3(3-0) II.*** Estado e políticas públicas. O sistema financeiro e a gestão monetária. As restrições macrofinanceiras. Tópicos especiais. Hermenêutica 4(4-0) II Teoria hermenêutica clássica: exegese bíblica, interpretação jurídica e descoberta da linguística da compreensão e da razão histórica. Hermenêutica filosófica: Daisen, Sollen, tradições e preconceitos. Hermenêutica crítica: validade intersubjetiva, tradução e competência comunicativa. Proposta de síntese: interpretar é participar de processo histórico produtor de sentido. Hermenêutica e educação.

***Ordenamento Territorial: Ação Coletiva, Uso dos Recursos Naturais e Tecnologias 4(4-0) I.*** Questões conceituais na organização: concentração e descentralização fundiária. A ação coletiva como fundamento na organização do território: os projetos de assentamento rural e o crédito fundiário. Meio ambiente e uso dos recursos naturais como fatores de organização e apropriação do território. O uso dos GIS's no ordenamento territorial nos assentamentos rurais de reforma agrária. Os participantes GIS's (PGIS's) na construção de indicadores para o ordenamento territorial. Os algoritmos genéticos na construção da organização territorial.

***Extensão Rural e Políticas Culturais para o Meio Rural 4(4-0) I.*** Periodização das políticas públicas. Áreas culturais privilegiadas. Trajetória do conceito de patrimônio. Cultura material e imaterial. Institucionalização e aparato governamental para as políticas culturais. Recursos financeiros: mecenato, renúncia fiscal, leis de incentivos e fundos de cultura. Diversidade cultural e políticas públicas de cultura. Política cultural e extensão rural.

***Processos Sociais, Desenvolvimento Local e Transição Agroecológica 4(4-0) I.*** A ciência social e a ruptura de paradigmas. Embasamento teórico a partir da sociologia visando às diferentes culturas dos meios rurais e desenhos dos meios de vida. Formas de produção alimentar humana e animal e seus impactos. Construção de novas relações sociais como resposta de grupos rurais no processo de enfrentamento dos problemas locais frequentemente desencadeados por ações e processos de mudanças sociais mais amplos. Ideias e pensamentos sobre desenvolvimento local. A perspectiva agroecológica visando desenvolvimento local. A construção de novas relações homem/natureza de base agroecológica.

***Sociologia da Agricultura Brasileira 2(2-0) I.*** A discussão do rural e do agrário nas tradições teóricas das Ciências Sociais. “Os muitos desenvolvimentos” e seus significados: do pós-guerra ao debate contemporâneo. As Ciências Sociais e a interpretação do mundo rural brasileiro. História concisa do desenvolvimento agrário brasileiro. O debate sobre a “agricultura familiar”. A trajetória da “participação” no

período contemporâneo. Movimentos sociais no campo. Construindo uma possível agenda de objetos de pesquisa à luz das transformações sociais e econômicas do período contemporâneo – o caso brasileiro. O que é democracia? Síntese histórica do “ideal democrático” e suas possibilidades e impasses no período contemporâneo. A “terra” no desenvolvimento agrário: políticas redistributivas e o caso da reforma agrária brasileira.

**Espaço Público, Democracia e Desenvolvimento Rural 4(4-0) I.** Espaço público. Democracia. Desenvolvimento Rural.

**Gênero, Ciência e Tecnologia para o Meio Rural 4(4-0) I.** Perspectivas socioinstitucionais das relações de gênero na academia. A docente e a pesquisa no campo das ciências agrárias. Perspectivas de gênero na epistemologia e na filosofia da ciência e da tecnologia. As perspectivas de gênero na educação científico-tecnológica. Sociologia da Agricultura Brasileira 2(2-0) I.

**Conflitos Ambientais 4(4-0) I.** Desenvolvimento e sustentabilidade. Conceitos da ecologia política. Conflitos ambientais e justiça ambiental. Modernização e Planejamento participativo no campo. Exemplos práticos: conflitos ambientais no campo brasileiro.

**Extensão Rural e Debates Contemporâneos 4(4-0) I.** História e contextos da extensão rural. Extensão rural e suas práticas. Mediação e política. Práticas extensionistas. Divulgação Científica, Mídia e Sociedade 4(4-0) I. Teorias da comunicação e do jornalismo. A notícia como construção social da realidade. A influência do modelo difusionista na prática jornalística vigente. Jornalismo como meio de divulgação científica. O diálogo entre cientistas e jornalistas: divergências e convergências. A mídia e a banalização da ciência. As novas concepções de comunicação rural.

**Estágio em Ensino I 1(0-1) I e II.** Esta disciplina se propõe a fornecer a estudantes de pós-graduação experiência de ensino, pelo planejamento, preparação e lecionamento de aulas teóricas e práticas de disciplinas em nível de graduação, sob a supervisão e acompanhamento do professor.

**Estágio em Ensino II 2(0-2) I e II.** Esta disciplina se propõe a fornecer a estudantes de pós-graduação experiência de ensino, pelo planejamento, preparação e lecionamento de aulas teóricas e práticas de disciplinas em nível de graduação, sob a supervisão e acompanhamento do professor.

**Estágio em Ensino III 3(0-3) I e II.** Esta disciplina se propõe a fornecer a estudantes de pós-graduação experiência de ensino, pelo planejamento, preparação e lecionamento de aulas teóricas e práticas de disciplinas em nível de graduação, sob a supervisão e acompanhamento do professor.

**Tópicos Especiais I 1(1-0) I, II e III.** Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por professores visitantes ou da própria instituição, concentrada ou não. Conteúdo variável abrangendo temas importantes para a formação global dos estudantes, não abordados nas disciplinas regulares oferecidas na UFV.

**Tópicos Especiais II 2(2-0) I, II e III.** Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por professores visitantes ou da própria instituição, concentrada ou não. Conteúdo variável abrangendo temas importantes para a formação global dos estudantes, não abordados nas disciplinas regulares oferecidas na UFV.

**Tópicos Especiais III 3(3-0) I, II e III.** Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por professores visitantes ou da própria instituição, concentrada ou não.

Conteúdo variável abrangendo temas importantes para a formação global dos estudantes, não abordados nas disciplinas regulares oferecidas na UFV.

**Política Agrícola e Desenvolvimento 4(4-0) I. Conjuntura** econômica do agronegócio. A formulação de políticas públicas para o agronegócio. Análise econômica dos instrumentos de política agrícola. Política agrícola internacional. Desenvolvimento econômico. Política agrícola e desenvolvimento.

**Problemas Especiais 1(1-0 ) I, II e III** Visa oferecer ao aluno oportunidade de estudar temas de seu interesse relacionados com a área específica de pesquisa e julgado de importância para a sua formação.

**Problemas Especiais 2(2-0 ) I, II e III** Visa oferecer ao aluno oportunidade de estudar temas de seu interesse relacionados com a área específica de pesquisa e julgado de importância para a sua formação.

**Problemas Especiais 3(3-0) I, II e III** Visa oferecer ao aluno oportunidade de estudar temas de seu interesse relacionados com a área específica de pesquisa e julgado de importância para a sua formação.

**Seminário 0(1-0) I e II.**

**Inserção Acadêmica e Científica II 2(2-0) II.** Certificado de participação em grupo de pesquisa. Apresentação de um trabalho em congresso classificado no Qualis CAPES em cada ano do doutorado. Comprovante de publicação de, pelo menos dois artigos ao longo do doutorado em periódico com a classificação B2 no Qualis CAPES e de, pelo menos um aceite também em periódico B2 para cima.

**Pesquisa.**

### **3.1.5 Coordenação dos Cursos**

## **3. DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL**

### **Comissão coordenadora:**

Gustavo Bastos Braga (Coordenador) – [gustavo.braga@ufv.br](mailto:gustavo.braga@ufv.br)

Nathalia Thais Cosmo da Silva – [nathaliacosmo@ufv.br](mailto:nathaliacosmo@ufv.br)

Ivonete da Silva Lopes – [ivonetelopes@ufv.br](mailto:ivonetelopes@ufv.br)

Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça – [maria.alice@ufv.br](mailto:maria.alice@ufv.br)

### **Representante dos discentes:**

Em seleção

## **3.2 UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

### **3.º CICLO/DOUTORAMENTO EM SOCIOLOGIA**

#### **3.2.1 Duração**

Duração prevista de 3 anos (6 semestres).

#### **3.2.2 Objetivos**

- i) Proporcionar aos alunos um conhecimento profundo e crítico das teorias e dos procedimentos metodológicos da Sociologia;
- ii) Promover-lhes autonomia de investigação;
- iii) Proporcionar-lhes uma visão integrada e interdisciplinar dos fenómenos sociais.

#### **3.2.3 Competências**

No fim do curso, os alunos deverão saber:

- 1) formular um problema de ordem sociológica e justificá-lo como objeto de estudo;
- 2) escolher os percursos metodológicos adequados e aplicá-los;
- 3) contextualizar a temática que estuda em termos interdisciplinares

### 3.2.4 Peso das áreas, obrigatórias

O curso tem o seguinte plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                        | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|----------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                                              |                 |           | Total                     | Contacto |          |             |
| Teorias Sociológicas Aprofundadas. ....      | SOC             | Semestral | 420                       | TP:15    | 15       |             |
| Metodologias Avançadas de Investigação ..... | SOC             | Semestral | 420                       | TP:15    | 15       |             |

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                      | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                                            |                 |           | Total                     | Contacto |          |             |
| Seminários Temáticos de Investigação ..... | SOC             | Semestral | 420                       | TP:15    | 15       |             |
| Projeto de Tese. ....                      | SOC             | Semestral | 420                       | OT:15    | 15       |             |

2.º ano

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo   | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|--------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                       |                 |        | Total                     | Contacto |          |             |
| Tese .....            | SOC             | Annual | 1680                      | OT:60    | 60       |             |

3.º ano

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo   | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|--------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                       |                 |        | Total                     | Contacto |          |             |
| Tese .....            | SOC             | Annual | 1680                      | OT:60    | 60       |             |

### 3.2.5 Coordenação do Curso

A Coordenação (Direção) do Curso de Terceiro Ciclo/Doutoramento em Sociologia da UBI é, ao momento, da competência do Doutor Alcides Almeida Monteiro, Professor Catedrático.

**4 PROGRAMA MÍNIMO (EM SEMESTRES) A  
CUMPRIR EM CADA INSTITUIÇÃO POR  
ESTUDANTES ORIUNDOS DAS INSTITUIÇÕES  
PARCEIRAS**

#### **4.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

##### **DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL**

O discente com origem na Universidade da Beira Interior deverá frequentar a Universidade da Beira Interior durante um mínimo de um semestre de dedicação à investigação, a serem cumpridos em conjunto com os/as coorientadores/as científicos/as de ambas instituições. A matrícula e inscrição será feita em Pesquisa, com internalização de créditos e requerimentos satisfeitos na Universidade da Beira Interior, para a Universidade Federal de Viçosa, como delineado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação do Programa de interesse nesta instituição.

#### **4.2 UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

##### **3.º CICLO/DOUTORAMENTO EM SOCIOLOGIA.**

O aluno com origem na Universidade Federal de Viçosa deverá frequentar a Universidade da Beira Interior durante um mínimo de 2 (dois) semestres de dedicação à investigação, a serem cumpridos em conjunto com o/a coorientador/a científico/a desta instituição. A matrícula e inscrição será na Unidade Curricular “Tese” do 2.º ou do 3.º Ano, a deliberar pela Comissão Científica de Curso em função do histórico escolar do aluno.

O aluno poderá assistir a aulas de Unidades Curriculares do 1.º Ano.

## **5 PROCEDIMENTOS A ADOTAR QUANTO À PRETENSÃO EM OBTER A COTUTELA E DUPLA TITULAÇÃO**

## **5.1 ALUNOS ORIUNDOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL**

Os alunos provenientes destes Programas e que reúnam condições para tal deverão contactar atempadamente a Direção de Curso do 3.º Ciclo/Doutoramento em Sociologia da Universidade da Beira Interior. O processo, na UBI, deverá estar concluído preferencialmente até ao final de maio/início de junho do ano letivo anterior, de forma a ser possível a matrícula e inscrição, na Unidade Curricular “Tese” do 2.º ou do 3.º Ano, a partir de agosto, no ano letivo seguinte.

## **5.2 ALUNOS ORIUNDOS DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR, 3.º CICLO/DOUTORAMENTO EM SOCIOLOGIA**

Após aval da Comissão Científica de Curso do 3.º Ciclo/Doutoramento em Sociologia, os alunos provenientes deste Curso e que reúnam condições para tal deverão contactar atempadamente a Coordenação do Programa de Pós-Graduação a que se candidatam, na Universidade Federal de Viçosa, que acionará a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta instituição, para informação sobre prazos e procedimentos a adotar. Devem ter o 1.º Ano Curricular concluído.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
O Reitor

[Assinatura  
Qualificada]  
Mário Lino  
Barata Raposo

Assinado de forma digital por [Assinatura  
Qualificada] Mário Lino Barata Raposo  
DN: c=PT, o=UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR,  
2.5.4.97=VATPT-502083514, ou=Reitoria,  
ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura  
Qualificada, title=Reitor - Informação confirmada  
pela Entidade de Certificação apenas na data de  
emissão e que não foi confirmada posteriormente a  
essa data, sn=Barata Raposo, givenName=Mário  
Lino, serialNumber=IDCPT-04244048, cn=[Assinatura  
Qualificada] Mário Lino Barata Raposo  
Dados: 2025.04.22 12:02:08 +01'00'

---

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
O Reitor

REJANE  
NASCENTES:0  
4200073692

Assinado de forma digital  
por REJANE  
NASCENTES:04200073692  
Dados: 2025.05.20  
17:05:44 -03'00'

---

Prof. Doutor Demetrius David da Silva

**Protocolo de Cooperação  
entre a**

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

**e a**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**Convénio de colaboração universitária internacional  
entre a Universidade da Beira Interior e a Universidade Federal de Viçosa  
para a obtenção da dupla titulação em Doutorado em Extensão Rural (Universidade  
Federal de Viçosa) e o Doutoramento em Sociologia (Universidade da Beira Interior)**

A **Universidade da Beira Interior**, com sede no Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, adiante designada por UBI e representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

e

A **Universidade Federal de Viçosa**, adiante designada por UFV e representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Demetrius David da Silva

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento de uma cooperação nos domínios da informação, investigação e da extensão universitária, acordam estabelecer um Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Manifestam**

Tendo por base o Protocolo de Cooperação (listado e registado na UBI com o número 659\_C e na UFV com número 005/2025) assinado por ambas as instituições em janeiro de 2025.

A UFV e a UBI são instituições dotadas de personalidade jurídica e património próprio. Como instituições de educação superior gozam de autonomia académica, económica, financeira e de autonomia de acordo com a Constituição e com a Lei Orgânica 6/2001. A sua atuação é alicerçada nos princípios da democracia, igualdade, justiça e liberdade.

Para alcançar tais objetivos, no campo das Ciências Sociais, estas Instituições de Ensino Superior colocam à disposição dos seus estudantes os programas de grau de Licenciado, Mestre e Doutor e a possibilidade de obtenção de duplas titulações.

### **Objeto**

No exercício das funções atribuídas a cada uma, a UFV e a UBI comprometem-se a assumir todo o apoio e suporte pessoal e académico necessário, no sentido de desenvolver um Programa de dupla titulação que permita aos estudantes obter o grau de Doutor, um emitido pela Universidade Federal de Viçosa e o outro emitido pela Universidade da Beira Interior.

### **Cláusulas**

#### **1. Atuação**

Para alcançar a Dupla Titulação de Doutor em Sociologia pela UBI e de Doutor em Extensão Rural pela UFV, ambas Universidades se comprometem às seguintes alíneas:

- a) Receber, no período letivo correspondente aos 2.º ou 3.º anos curriculares, estudantes de Doutoramento da outra Universidade;
- b) Só poderão candidatar-se a este Programa os estudantes que tenham completado com êxito, na Universidade de origem, os conteúdos correspondentes, a pelo menos, dois semestres que integram o 1.º ano curricular;
- c) A aceitação de estudantes por parte da UBI, ao abrigo desta Cotutela, está sujeita à disponibilidade de vagas em cada ano letivo;
- d) Facilitar aos estudantes um plano de estudos de pelo menos dois semestres, tomando em consideração os estudos já realizados na Universidade de origem;
- e) Reconhecer aos estudantes na Universidade de origem a totalidade dos créditos lecionados e concretizados na Universidade de acolhimento no Programa de Dupla Titulação;
- f) A UFV e a UBI, através do seu serviço correspondente, comprometem-se a desenhar e elaborar os diplomas da realização do Doutoramento em Sociologia/Doutorado em Extensão Rural com os mesmos níveis de exigência estabelecidos para os seus próprios estudantes a partir do momento em que eles tenham sido realizados na universidade de acolhimento, de acordo com o plano de estudos específico.

#### **2. Plano de estudos**

Cada estudante selecionado assinará um acordo individual e formalizará um plano de estudos com a sua universidade, antes de iniciar o período de mobilidade, comprometendo-se a respeitar as condições previamente estabelecidas até à finalização dos estudos previstos.

#### **3. Obrigações dos estudantes**

Durante o período de mobilidade, os estudantes do Programa manterão as suas obrigações para com a universidade de origem, realizando nela de forma normal a sua inscrição, matrícula e pagamento de taxas, caso necessário.

a) Aos estudantes da UFV em cotutela na UBI, será cobrada uma taxa de inscrição. As demais taxas e propinas não serão cobradas.

#### 4. Desenvolvimento das atividades de mobilidade

As universidades comprometem-se a:

- a) Proporcionar as informações pertinentes à outra universidade no que diz respeito aos estudantes, seu desenvolvimento pedagógico e inserção académica dos estudantes de mobilidade na universidade acolhedora;
- b) Garantir aos estudantes em mobilidade um sistema de orientação dupla a cargo de um docente de cada uma das universidades;
- c) Facilitar informação aos estudantes para encontrarem alojamento na universidade ou moradia na localidade de destino, sem se comprometer a proporcionar-lho;
- d) Facilitar o acesso a simpósios, colóquios, conferências e seminários de investigação que possam resultar em benefício de formação dos estudantes;
- e) Fomentar o intercâmbio de docentes, para proporcionar um melhor seguimento do acordo e uma cooperação em matéria de educação.

#### 5. Avaliação e resolução de solicitações

As solicitações apresentar-se-ão junto de cada Direção de Curso ou Coordenação de Programa de Pós-Graduação, que irão gerir as correspondências em cada universidade.

#### 6. Reciprocidade

As duas universidades comprometem-se a respeitar o princípio da reciprocidade, procurando o número de estudantes de cada instituição em cada convocatória/candidatura seja equilibrado.

#### 7. Comissão de seguimento

Para realizar o seguimento do bom funcionamento do presente convénio, as comissões científicas das titularidades de Doutor reúnem-se quantas vezes forem necessárias, e ao menos uma vez ao ano antes de se iniciarem os trâmites da convocatória de uma nova edição para que possam fazer-se as modificações ou atualizações que sejam precisas nos trâmites administrativos e económicos. Este programa estará sobre responsabilidade conjunta dos diretores de curso/coordenadores de Programas dos títulos da UFV e da UBI, que devem zelar pelo bom funcionamento do mesmo.

## 8. Entrada em vigor e vigência

Este Acordo entrará em vigor no dia seguinte à sua assinatura por parte do Reitor da UFV e do Reitor da UBI, tendo uma vigência de 3 (três) anos renováveis automaticamente por períodos iguais.

Cada uma das universidades poderá denunciar o convênio comunicando à outra a sua intenção de não continuar com o mesmo para o curso acadêmico seguinte, com um prazo não inferior a 3 (três) meses antes de finalizar o curso acadêmico vigente nesse ano.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
O Reitor

[Assinatura  
Qualificada] Mário  
Lino Barata  
Raposo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]  
Mário Lino Barata Raposo  
DN: c=PT, o=UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR,  
2.5.4.97=VATPT-502083514, ou=Reitoria, ou=Certificado  
para pessoa singular - Assinatura Qualificada,  
title=Reitor - Informação confirmada pela Entidade de  
Certificação apenas na data de emissão e que não foi  
confirmada posteriormente a essa data, sn=Barata  
Raposo, givenName=Mário Lino,  
serialNumber=IDCPT-04244048, cn=[Assinatura  
Qualificada] Mário Lino Barata Raposo  
Dados: 2025.04.22 12:00:11 +01'00'

---

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
O Reitor

REJANE  
NASCENTES:0  
4200073692

Assinado de forma digital  
por REJANE  
NASCENTES:04200073692  
Dados: 2025.05.20  
17:05:02 -03'00'

---

Prof. Doutor Demetrius David da Silva

**ACORDO DE COOPERAÇÃO EM COTUTELA ENTRE**  
**A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (COVILHÃ, PORTUGAL)**  
**E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (VIÇOSA, BRASIL)**  
**PARA A SUPERVISÃO CONJUNTA DA TESE DE DOUTORAMENTO**  
**DE LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA**

**Entre:**

**O Primeiro Outorgante:**

**UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR**, Covilhã, Portugal, pessoa coletiva com o número 502 083 514, com sede no Convento de Santo António, adiante designada por **UBI** e representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo, com poderes bastantes para o ato.

**O Segundo Outorgante:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Viçosa, Brasil, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, adiante designada **UFV**, representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Demetrius David da Silva, com poderes bastantes para o ato.

Considerando que,

- a) Ambas as instituições têm os mesmos objetivos académicos e culturais;
- b) Ambas as instituições desenvolvem ações e linhas de colaboração para promover a difusão e o intercâmbio do conhecimento científico e cultural;
- c) Ambas as instituições têm competências para conferir o grau de Doutor.

As duas Partes reconhecem a capacidade legal necessária para formalizar esta Convenção de Cotutela de Doutorado, declarando que estão interessadas em estabelecer e desenvolver cooperação científica internacional que favoreça a mobilidade dos estudantes de Doutorado e em incrementar atividades de investigação, e desta forma, em estabelecer a supervisão conjunta da tese do doutorando *Leonardo Barbosa Oliveira* da Universidade Federal de Viçosa subscrevem a presente Convenção de Cotutela que remetem às seguintes cláusulas:

## **Cláusula Primeira**

### **Objeto**

1. Na prossecução do objetivo comum de estimular a cooperação científica e promover a mobilidade dos estudantes, esta Convenção estabelece o quadro de supervisão conjunta do programa de Doutoramento de:

Doutorando: *Leonardo Barbosa Oliveira*

Na Universidade da Beira Interior

Doutoramento em Sociologia

E na Universidade Federal de Viçosa

Doutorado em Extensão Rural

2. A Orientadora principal da Tese na Universidade Federal de Viçosa é a Prof.<sup>a</sup> Doutora *Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça*, docente da instituição de origem;

3. A Coorientadora da Tese na UBI será a Prof.<sup>a</sup> Doutora *Catarina Sales Barbas de Oliveira*, docente da instituição parceira;

4. Título da Tese de Doutoramento: *Inovação e Agência em Cozinhas Solidárias: Experiências locais de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de mudanças climáticas no Brasil e em Portugal*;

5. O Anexo II contém o plano de trabalho que irá suportar a Tese de Doutoramento.

## **Cláusula Segunda**

### **Aplicação da legislação nacional e regulamentos institucionais**

As partes outorgantes comprometem-se a agir em conformidade com a legislação em vigor e com os regulamentos e costumes das duas instituições no que concerne à atribuição do grau de Doutor.

## **Cláusula Terceira**

### **Início e duração do programa de doutoramento**

1. A admissão ao programa de doutoramento em regime de cotutela terá início no Ano Letivo 2025/2026.

2. A duração prevista do programa doutoral é de 6 (seis) semestres na UBI e 8 (oito) semestres na UFV, podendo ser prorrogado por acordo entre as duas instituições, sob proposta dos orientadores, até ao limite máximo de 2 (dois) semestres na UBI.
3. O pedido de provas de doutoramento (defesa) deve ocorrer durante o período definido no item anterior.
4. Esta convenção vigorará a partir de sua assinatura inicial e até à conclusão do doutoramento ou de ter sido excedido o tempo máximo limite.
5. Esta convenção poderá ser modificada pela vontade das partes por meio de Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Distribuição do tempo de trabalho**

1. O/A doutorando/a e seus orientadores devem decidir sobre o modo como o tempo de trabalho do/a doutorando/a será dividido entre as instituições, cumprindo a duração mínima de um ano letivo (2 semestres).
2. O calendário de trabalho consta no Anexo II ao presente acordo.
3. As alterações ao calendário de trabalho carecem de consenso entre o/a doutorando/a e os seus orientadores, devendo ficar registadas em adenda ao presente instrumento, subscritas pelos orientadores e pelo doutorando.
4. Ambas as instituições assegurarão o normal desenrolar do trabalho do/a doutorando/a ao longo da duração dos seus estudos, incluindo a preparação da tese e do ato público da sua defesa.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Matrícula e inscrição**

1. O/A doutorando/a deve estar matriculado e inscrito em ambas as instituições no ano da mobilidade na Instituição Parceira.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Mensalidades e demais encargos**

1. O/A doutorando/a, ou a entidade que financie o doutoramento, pagará todas as taxas e as mensalidades devidas na Instituição de Origem, caso necessário.

- 1.1 Os estudantes da UFV em cotutela na UBI deverão arcar com o valor referente à inscrição. As demais taxas e propinas não serão cobradas.
2. São ainda da responsabilidade do/a doutorando/a, ou da entidade que financie o doutoramento, as despesas com a sua locomoção e o alojamento inerentes ao programa doutoral, bem como procedimentos e encargos com seguros e com obtenção de visto, quando aplicável.
3. São da responsabilidade da Instituição de Origem as despesas inerentes à locomoção do júri para a realização das provas públicas de defesa, que poderão incorporar componente remoto ou virtual, como acordado entre as partes.
4. As instituições acordarão na distribuição de qualquer verba de eventuais patrocinadores do projeto de investigação do/a doutorando/a, de acordo com as necessidades de utilização destes recursos em cada instituição.

### **Cláusula Sétima**

#### **Seguro**

1. O/A doutorando/a encontra-se coberto pelo seguro escolar da Instituição de Origem.
2. O/A doutorando/a, se beneficiário de um sistema de segurança social de um Estado da União Europeia, Espaço Económico Europeu ou da Suíça, deve fazer-se acompanhar, quando da sua estadia no país da instituição de um desses Estados, do cartão europeu de seguro de saúde, válido pelo período de permanência, indicando seu número no Anexo I.
3. Nos casos não abrangidos pelo item anterior, o/a doutorando/a deve providenciar um seguro de saúde e acidentes pessoais e indicar o seu número e nome da seguradora no Anexo I.

### **Cláusula Oitava**

#### **Responsáveis pela cotutela**

1. Os programas de doutoramento são dirigidos, respetivamente e à data, pelo Doutor Alcides Almeida Monteiro, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior (Doutoramento em Sociologia) e pelo Doutor Gustavo Bastos Braga, Professor da Universidade Federal de Viçosa (Doutoramento em Extensão Rural)

2. Os orientadores, designados de acordo com as regras próprias de cada instituição, comprometem-se a realizar em toda a extensão o papel de coordenação dos estudos do/a doutorando/a, como definido pelos regulamentos em vigor na respetiva instituição.
3. Os orientadores de ambas as instituições devem conferenciar sempre que necessário relativamente ao progresso do plano de estudos de doutoramento do/a doutorando/a.
4. No caso de um dos orientadores se desvincular da sua instituição ou do papel de orientador serão seguidos os procedimentos normais da instituição para encontrar um orientador substituto, com o envolvimento do coorientador da outra instituição.

### **Cláusula Nona**

#### **Exigência de progresso académico satisfatório**

A permanência em vigor do presente acordo está dependente do progresso académico satisfatório do/a doutorando/a, aferido por relatório periódico entregue na Instituição de Origem.

### **Cláusula Décima**

#### **Aceitação da Tese**

1. Após a entrega da Tese, o júri profere um despacho de aceitação da mesma ou de recomendação ao/à doutorando/a para que proceda à sua reformulação, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição de Origem do/a doutorando/a.
2. Esgotado o prazo referido no item anterior sem que o/a doutorando/a tenha apresentado a reformulação ou declarado que pretende manter a mesma Tese, considera-se ter havido desistência do/a doutorando/a.
3. Em caso de desistência do/a doutorando/a, nos termos do item anterior, o acordo específico de cotutela cessa.

### **Cláusula Décima Primeira**

#### **Concretização da Tese**

1. A tese deverá ser concretizada em conformidade com o estabelecido na regulamentação geral da instituição e específica do doutoramento onde é defendida.
2. As regras de formatação deverão estar de acordo com as normas gerais da instituição onde a tese é defendida.

### **Cláusula Décima Segunda**

#### **Defesa pública e avaliação da tese de doutoramento**

1. A tese de doutoramento é objeto de defesa pública única na instituição de origem.
2. O júri que avalia a tese do doutoramento no respectivo ato público de defesa deve ser composto pelo mínimo de cinco vogais doutorados, podendo dois destes serem os orientadores.
3. A defesa da tese de doutoramento é realizada em conformidade com a regulamentação em vigor na instituição de origem.

### **Cláusula Décima Terceira**

#### **Atribuição do grau de doutor**

1. Depois da aprovação no ato público de defesa da tese, a UBI atribui ao/à candidato/a o grau de Doutor(a) em Sociologia e a UFV atribui o grau de Doutor(a) em Extensão Rural, conforme o Programa de filiação na UFV, conferindo o diploma que receberá apostila com a identificação da instituição estrangeira conveniada e desta convenção de cotutela.
2. O texto constante no diploma deve especificar que se trata de um diploma de Doutorado em Regime de Cotutela entre as duas instituições.
3. No Histórico Escolar conferido pela UFV e UBI aos diplomados, constarão a designação, os créditos e os conceitos das disciplinas cursadas, bem como menção de que as demais exigências do currículo do Curso foram atendidas quando do desenvolvimento desta convenção de cotutela.

### **Cláusula Décima Quarta**

#### **Direitos de propriedade intelectual**

1. Os direitos de propriedade intelectual relacionados com os resultados obtidos durante o programa de doutoramento conjunto serão protegidos em conformidade com as leis vigentes na jurisdição de cada instituição.
2. Os resultados obtidos no âmbito da investigação desenvolvida não permitem o registro de patente ou exploração comercial por parte de uma instituição sem consentimento da outra, o qual deve ser requerido por escrito, devendo a instituição pronunciar-se (nos seguintes e-mails, no caso da UFV: nit.patente@ufv.br ; nit.contrato@ufv.br e nit.coordena@ufv.br num prazo de 60 dias úteis.
3. Na falta de resposta, considera-se tacitamente deferida a autorização de registo da patente ou exploração comercial em nome próprio.
4. Preferencialmente, as patentes devem ser registadas em conjunto.

### **Cláusula Décima Quinta**

#### **Regras de afiliação**

Em todas as publicações, comunicações científicas e demais modalidades de divulgação da produção de conhecimento, o/a doutorando/a deve, obrigatoriamente, apresentar afiliação dupla, de acordo com as normas em vigor em cada uma das instituições envolvidas.

### **Cláusula Décima Sexta**

#### **Entrada em vigor e denúncia**

1. A presente convenção entra em vigor após a assinatura pelos representantes legais das 2 (duas) instituições parceiras e dos respectivos orientadores, bem como pelo/a doutorando/a.
2. Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de acordo prévio entre ambas as instituições, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.
3. Sem prejuízo dos trabalhos que se encontrem em curso, o presente acordo pode ser rescindido:
  - a) Por mútuo consentimento de todas as partes envolvidas;

- b) Pelo/a próprio/a doutorando/a, mediante relato por escrito das razões para essa decisão;
  - c) Pela comprovação mediante procedimento disciplinar com direito de defesa, de que o/a doutorando/a tenha praticado algum ato grave, contrário às normas ou legislação que rege as instituições;
  - d) Pela notificação de uma das instituições, se o/a doutorando/a não demonstrar progresso acadêmico satisfatório e tiverem falhado os procedimentos habituais da instituição para lidar com tal contingência.
4. Antes da denúncia definitiva do Aditivo individual da Convenção de Cotutela, e no respeito pelo princípio da boa-fé objetiva, deve haver oitivas entre todas as partes envolvidas.
5. Se o acordo for denunciado, o remanescente não utilizado de qualquer ajuda financeira obtida deverá ser devolvido à entidade que a atribui.

## ANEXO I

| <b>TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO DE COTUTELA PARA SUPERVISÃO CONJUNTA DE TESE DE DOUTORAMENTO PARA DUPLA TITULAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|--|
| <p><b>UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR</b>, Covilhã, Portugal, pessoa coletiva com o número 502 083 514, com sede no Convento de Santo António, 6201-001, Covilhã, Portugal, adiante designada por <b>UBI</b> e representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo, com poderes bastantes para o ato e a <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</b>, Viçosa, Brasil, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, adiante designada <b>UFV</b>, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Demetrius David da Silva, com poderes bastantes para o ato, assinam o presente <b>Termo Aditivo à Convenção de Cotutela</b> anteriormente celebrada, para realização da presente <b>supervisão conjunta de tese de doutorado para dupla titulação</b> na área de Extensão Rural e Sociologia, em conformidade com o Plano de Trabalho intitulado “INOVAÇÃO E AGÊNCIA EM COZINHAS SOLIDÁRIAS: EXPERIÊNCIAS LOCAIS EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM TEMPOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO BRASIL E EM PORTUGAL”, cuja pesquisa será realizada pelo doutorando abaixo qualificado: -----</p> |                               |                                                        |  |
| <b>DOUTORANDO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                        |  |
| <b>Nome:</b> Leonardo Barbosa Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Telefone:</b> n/a          | <b>Telemóvel/Celular:</b> +55 (85) 985028326           |  |
| <b>RG:</b> 20077403910                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CPF:</b> 06186635333       | <b>Passaporte n.º:</b> GI721172                        |  |
| <b>Natural de:</b> Fortaleza, Ceará, Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | <b>Data de nascimento:</b> 06/08/1996                  |  |
| <b>Apólice de Seguro Saúde n.º:</b> 16023-0001-69-242279172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               | <b>Seguradora:</b> AIG Seguros Brasil, S.A             |  |
| <b>Endereço:</b> Rua Humaitá, 270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               | <b>Código Postal/CEP:</b> 36570-101                    |  |
| <b>Cidade:</b> Fortaleza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Distrito/Estado:</b> Ceará | <b>País:</b> Brasil                                    |  |
| <b>Órgão de Fomento:</b> Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                        |  |
| <b>Orientadora da IES de origem:</b> Prof. <sup>a</sup> Doutora Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                        |  |
| <b>Coorientadora da IES parceira:</b> Prof. <sup>a</sup> Doutora Catarina Sales Barbas de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                        |  |
| <b>N.º Aluno/Código de Matrícula:</b> 107558                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               | <b>Endereço eletrónico:</b> leonardo.b.oliveira@ufv.br |  |

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** - O Doutorado consistirá no desenvolvimento do projeto de pesquisa supracitado, mediante atividades relacionadas com uma das linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação da UBI e da UFRV sob a supervisão conjunta dos docentes Orientador e Coorientador.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** - O Doutorado teve início em 07/08/2023, com previsão de conclusão para 31/12/2027, conforme prevê o Projeto de Pesquisa aprovado que é parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito.

**Parágrafo Único** - Na ocorrência de força maior, o Doutorando poderá formular pedido de prorrogação de prazo, que será decidido em comum acordo pelos docentes Orientador e Coorientador, ouvido o órgão de fomento, se houver.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** - Com a assinatura deste Termo Aditivo, o Doutorando poderá gozar de todos os benefícios inerentes ao corpo discente, inclusive utilizar-se da estrutura académica das instituições parceiras.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** - Ao concluir sua produção intelectual, o Doutorando obriga-se a mencionar sua vinculação às instituições parceiras, bem como aos docentes orientador e coorientador, por ocasião da divulgação dos resultados de sua Tese de Doutorado/Doutoramento.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** – O Doutorando obriga-se a cumprir integralmente os Regimentos e demais normas editadas pelas instituições parceiras, no que couber, respondendo por sua inobservância em perdas e danos materiais e morais.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** – O Doutorando deverá informar de imediato e por escrito aos docentes orientador e coorientador, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula e a pesquisa que está desenvolvendo, bem como reconhece ser responsável por quaisquer despesas e consequências causadas pela falta dessa informação.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** - As Partes deverão realizar esforços no sentido de buscar soluções amigáveis à resolução de todas e quaisquer controvérsias deste Termo Aditivo, ou sua eventual alteração e, na hipótese de insucesso, fica estabelecido o Foro da comarca demandante.

O presente Termo Aditivo à Convenção de Cotutela será reproduzido em três (3) exemplares originais: um para cada instituição e outro para o aluno. Ou apenas em uma (1) via digital se assinado com assinatura eletrónica reconhecida.

Viçosa, -----.

Covilhã, -----

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitor

[Assinatura  
Qualificada]  
Mário Lino  
Barata Raposo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]  
Mário Lino Barata Raposo  
DN: c=PT, ou=UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR,  
2.5.4.4=VAFPT.6420073692, ou=Reitoria, ou=Certificado  
para processo singular - Assinatura Qualificada, title=Reitor -  
Informação confirmada pela Entidade de Certificação  
antes da data de emissão e que não foi confirmada  
posteriormente a esta data, serialNumber=DICPT.04240007,  
c=PT, Assinatura Qualificada, Mário Lino Barata Raposo  
Data: 2025.04.22 11:59:24 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitor

REJANE  
NASCENTES:042000  
73692

Assinado de forma digital por  
REJANE NASCENTES:04200073692  
Dados: 2025.05.20 17:06:28 -03'00'

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

Prof. Doutor Demetrius David da Silva

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
Data: 22/04/2025 11:37:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

O Doutorando

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA ALICE FERNANDES CORREA MENDONCA**  
Data: 22/04/2025 12:00:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

A Docente Orientadora

Assinado por: **Catarina Sales Barbas de Oliveira**  
Num. de Identificação: 10303518  
Data: 2025.04.16 16:39:17+01'00'

---

A Docente Coorientadora

## ANEXO II

### *Plano de Trabalho de Tese*

#### **Quadro 1** - Cronograma síntese da tese

De acordo com o relatório da FAO (2023), mais de 2,33 bilhões de pessoas enfrentam insegurança alimentar no mundo, sendo 733 milhões em situação de fome. No Brasil, dados da PNAD Contínua (2023) mostram que 27,6% dos domicílios sofrem com algum grau de insegurança alimentar. Essa realidade é consequência de fatores interligados, como desigualdades socioeconômicas, impactos da pandemia, preços elevados de alimentos e mudanças climáticas — fenômeno que, além de global, tem efeitos desiguais sobre populações vulnerabilizadas, como apontam Haraway, Tsing e Krenak.

No contexto brasileiro, destaca-se o papel das cozinhas populares e solidárias, impulsionadas por movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem-Terra (MST) e o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem-Teto (MTST), que atuam nas periferias urbanas não apenas distribuindo alimentos, mas também promovendo vínculos comunitários, afetos e redes de solidariedade. Tais experiências ganharam reconhecimento com a Lei 14.628/2023, que instituiu o Programa Nacional Cozinha Solidária (PNCS). No estado do Ceará, Brasil, a Cozinha 17 de Abril, em Fortaleza, é exemplo de como essas iniciativas vão além do combate à fome, funcionando como espaços de resistência, cuidado e inovação social.

Em Portugal, experiências semelhantes vêm sendo desenvolvidas por ONGs como a AMURT, integradas ao Movimento REFOOD, com forte presença em Lisboa e Covilhã. Essas cozinhas atuam junto a populações vulneráveis, como imigrantes e refugiados, promovendo a reutilização de alimentos, práticas sustentáveis e acolhimento comunitário. Ambas as realidades — brasileira e portuguesa — demonstram que, apesar das diferenças de contexto, há práticas convergentes no enfrentamento à fome e à crise climática, a partir de ações coletivas que se organizam desde os territórios.

A pesquisa propõe analisar essas experiências sob a luz da Perspectiva Orientada ao Ator (POA) e da etnografia como método, especialmente por meio da imersão do pesquisador nas rotinas das cozinhas, adotando o "cozinhar como método", isto é, como forma sensível e relacional de produção de conhecimento. Ao investigar como os sujeitos constroem respostas criativas diante da vulnerabilidade, a pesquisa busca compreender como surgem inovações sociotécnicas nas práticas cotidianas dessas cozinhas, evidenciando que a produção de alimentos pode também ser a produção de futuros possíveis, frente ao que Krenak (2019) chama de “o adiamento do fim do mundo”.

Diante do exposto, o objetivo geral da pesquisa é compreender de que forma as cozinhas comunitárias e solidárias no Brasil e em Portugal constituem-se como espaços promotores de inovações sociotécnicas frente à insegurança alimentar e nutricional e a emergência climática a partir da agência dos atores sociais envolvidos.

De forma específica:

1. Identificar os atores sociais envolvidos no funcionamento e gerenciamento das cozinhas solidárias em Fortaleza e Covilhã, caracterizando seus respectivos papéis e formas de organização interna.
2. Analisar as inovações sociotécnicas desenvolvidas nas cozinhas solidárias e como elas constituíram-se a partir da agência dos atores, com foco em como essas inovações contribuem para o enfrentamento da insegurança alimentar das populações envolvidas.
3. Investigar os impactos das mudanças climáticas nos atores sociais envolvidos nas cozinhas solidárias, explorando como essas cozinhas e as inovações nelas produzidas têm contribuído ou não para mitigar tais efeitos.
4. Examinar os desafios enfrentados pelas cozinhas solidárias para manterem-se operando, avaliando de que forma as cozinhas fortalecem a agência dos atores sociais na promoção de inovações sociotécnicas.

A emergência das cozinhas solidárias brasileiras, sobretudo durante e após a pandemia de COVID-19, insere-se em uma tradição histórica de organização popular frente à ausência ou à fragilidade de políticas públicas de segurança

alimentar. Essas cozinhas, articuladas por movimentos sociais como o MST e o MTST, respondem a situações de emergência alimentar e exclusão social de forma autônoma, territorializada e coletiva, constituindo-se como tecnologias sociais baseadas na solidariedade, no cuidado, na partilha e na reorganização das redes de suporte local (De Sordi, 2023; Caron *et al.*, 2024).

No contexto português, observa-se uma trajetória histórica distinta, mas que também revela respostas comunitárias e institucionais ao problema da fome. Desde o século XIX, surgem em Portugal as chamadas cozinhas económicas, muitas vezes promovidas por instituições de caridade, ordens religiosas ou mesmo pelo Estado, com o objetivo de oferecer refeições a preços reduzidos às populações empobrecidas urbanas. Um exemplo emblemático são as “sopas dos pobres”, que marcaram fortemente a assistência alimentar nas décadas seguintes, especialmente durante períodos de guerra, recessão económica e transições políticas (Lúcio e Marques, 2010).

Essas práticas, embora inseridas em contextos de maior institucionalização e, por vezes, pautadas por uma lógica assistencialista, revelam um registro histórico importante das estratégias de combate à fome em Portugal, com forte apelo moral, religioso e estatal.

No entanto, nas últimas décadas — e especialmente após a crise económica de 2008 —, Portugal testemunhou novas formas de ação coletiva e cidadã, que se distanciam da caridade tradicional e se aproximam de uma lógica mais horizontal, participativa e ecossocial. É o caso das cozinhas promovidas pela AMURT e pelo Movimento REFOOD, que atuam com base no reaproveitamento de alimentos, na sustentabilidade ambiental e na mobilização de redes locais de apoio, envolvendo imigrantes, refugiados e moradores em situação de vulnerabilidade.

Assim, embora com trajetórias distintas, as experiências brasileiras e portuguesas compartilham raízes em contextos de desigualdade e exclusão, sendo atualizadas conforme os desafios contemporâneos. Enquanto no Brasil a ação das cozinhas solidárias emerge fortemente da militância social e da crítica ao desmonte das políticas públicas, em Portugal há uma transição de modelos assistenciais para práticas comunitárias mais horizontais, baseadas na solidariedade circular, na

economia do cuidado e na sustentabilidade. Essa comparação revela tanto afinidades quanto discontinuidades: no Brasil, predomina a autogestão militante e a atuação em territórios periféricos marcados por conflitos socioambientais, enquanto em Portugal há uma crescente valorização do voluntariado e da economia solidária, com apoio de redes locais e doações privadas. Ambas, contudo, configuram-se como respostas plurais à insegurança alimentar e às crises sistêmicas, tornando-se espaços potenciais de inovação sociotécnica e produção de futuros sustentáveis.

### Cronograma de atividades

| <b>Etapas</b>                                       | <b>2025/1</b> | <b>2025/2</b> | <b>2026/1</b> | <b>2026/2</b> | <b>2027/1</b> | <b>2027.2</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética | X             |               |               |               |               |               |
| Pesquisa de Campo                                   | X             | X             | X             | X             | X             |               |
| Estágio doutorado sanduíche                         |               | X             | X             | X             |               |               |
| Análise dos Dados                                   |               | X             | X             | X             | X             |               |
| Escrita da Tese                                     |               | X             | X             | X             | X             | X             |
| Qualificação da Tese                                |               |               | X             |               |               |               |
| Defesa da Tese                                      |               |               |               |               |               | X             |
| Entrega da Versão Final                             |               |               |               |               |               | X             |